

DECRETO Nº 499, DE 10 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a decretação de luto oficial e ponto facultativo no Município de Campestre do Maranhão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **MATILDE PEREIRA DA ANUNCIÇÃO**, ocorrido nesta quarta-feira, dia 10 de junho de 2026,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à população campestre, e o consternamento geral da comunidade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar justas homenagens aqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **luto oficial** nos dias 10 e 11 de junho de 2026, em todo o território do Município de Campestre do Maranhão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MATILDE PEREIRA DA ANUNCIÇÃO**.

Art. 2º Fica Decretado **ponto facultativo**, o expediente do dia 10.06.2026 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, permanecendo inalteradas as atividades que não podem sofrer solução de continuidade, devendo os chefes de órgãos e entidades garantir o seu funcionamento, especialmente, coleta de lixo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o Hospital Municipal.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio-mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AO
10 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal